

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2017
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CATALÃO E COOPERATIVA NACIONAL DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 - Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa/pessoa **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão - Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador do CI/RG nº M4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 novembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 91/2017, oriundo do processo administrativo 2017018439, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o realinhamento de preços, tendo em vista a comprovação de alteração de custos do serviço pelo aumento de combustível, em observância ao disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 167.859,16** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao realinhamento conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

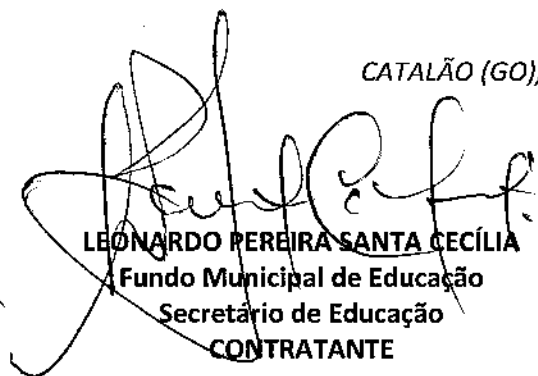
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

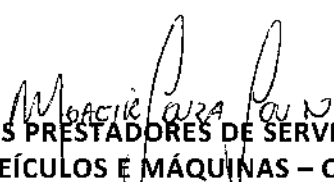
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE FEVEREIRO DE 2018.


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação
CONTRATANTE


COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV
Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: 025.253.631-6


Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Nome: 

CPF: 05527800196